

CENTRO PAULA SOUZA



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Carapicuíba

**PORTARIA 04/2015
Institui o Núcleo de Pesquisa e Iniciação
Científica - NIC
Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba**

**Carapicuíba
2015**



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Carapicuíba

PORTARIA 04/2015
Institui o Núcleo de Pesquisa e Iniciação
Científica - NIC
Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Portaria que institui o Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.

Carapicuíba
2015

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo XVII da Deliberação CEETEPS-7, de 15-12-2006, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo, de 19/12/2006, que aprovou **Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**, expede a seguinte PORTARIA:

NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA – N.I.C. DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

CAPÍTULO I

Do Núcleo

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – N.I.C. da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, cujo objetivo é possibilitar aos alunos um complemento à sua formação acadêmica através do desenvolvimento de pesquisas que estimulem a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas científicas que resultem no desenvolvimento e na transferência de novas tecnologias e inovação.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Finalidades

Art. 2º. A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação em diversas áreas do conhecimento. Em geral, os alunos que se dedicam a esta atividade possuem pouca ou nenhuma experiência em trabalhos ligados à pesquisa científica (daí o caráter de "iniciação"), e vivenciam na iniciação científica os primeiros contatos com tal

Fatec

Carapicuíba

prática. Na iniciação científica os alunos tem o desenvolvimento de seus estudos acompanhados por um Professor-Orientador, ligado a uma linha ou laboratório de pesquisa da Faculdade

O Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – N.I.C. da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba foi criado no sentido de propiciar aos alunos da Faculdade a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como instigar o desenvolvimento do *pensar cientificamente* e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. O N.I.C. igualmente objetiva proporcionar ao aluno, orientado por pesquisadores qualificados, o desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias e inovação, visando contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas regionais.

Dos Objetivos

Art. 3º. O N.I.C. da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba objetiva:

- I. Possibilitar ao Aluno regularmente matriculado o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- II. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre os Alunos da graduação tecnológica da Faculdade;
- III. Desenvolver o senso crítico dos Alunos e sua introdução na metodologia científica;
- IV. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos Alunos na graduação tecnológica;
- V. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão à pesquisa em qualquer atividade profissional, promovendo

Fatec

Carapicuíba

- o desenvolvimento tecnológico do Município de Carapicuíba e do Estado de São Paulo;
- VI. Incentivar os Professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica;
 - VII. Motivar a interação entre Alunos e Professores nas atividades de pesquisa para o incremento de resultados positivos, e criação de grupos e contatos interdisciplinares;
 - VIII. Promover a pesquisa científica tecnológica e sua publicação, aumentando a contribuição da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba na produção acadêmica regional, estadual e nacional;
 - IX. Ampliar o acesso e a integração do Corpo Discente e Docente à cultura científica.

CAPÍTULO III

Da Seleção

Art. 4º. A seleção dos Alunos para participação no N.I.C. será feita pelos Coordenadores dos Cursos Superiores de Tecnologia em:

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS;
- Gestão Empresarial (EAD);
- Jogos Digitais – JD;
- Logística – LOG;
- Secretariado – SEC;
- Sistemas para Internet – SI

e pelo Coordenador (a) Administrativo (a) do núcleo designado (a) pela Diretoria da Faculdade.

Os Alunos inscritos deverão atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, entre o 1º semestre até o 4º semestre do curso;
- II. Não estar nos dois últimos semestres do curso de graduação, exceto para os Alunos já inclusos no núcleo nos períodos anteriores, nos casos de renovação;
- III. Disponibilidade para dedicação de 04 (quatro) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho de iniciação científica apresentado;
- IV. Apresentar bom rendimento acadêmico, preferencialmente com média geral nos períodos já cursados igual ou superior a 7,0 (sete);
- V. Terão preferência alunos que não apresentam dependência (DP) em disciplinas no período de sua inscrição no programa.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 5º. Compete à Coordenação Administrativa do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – N.I.C.:

- I. Coordenar, monitorar e avaliar o N.I.C. da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- II. Definir um calendário semestral/anual com a fixação de prazos, de modo a garantir a execução das normas da presente Portaria.

Fatec

Carapicuíba

- III. Pesquisar, analisar e divulgar à Diretoria da unidade, aos Coordenadores de Curso, Corpo Discente e Docente da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba os editais das agências de fomento, entre elas:
- a) CAPES - Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Financia: os grupos PET's - Programa Especial de Treinamento na graduação e concede bolsas de mestrado e doutorado a cursos de pós-graduação reconhecidos por este órgão.
 - b) CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS é um programa de pesquisa criado em 2011 pelo governo federal brasileiro para incentivar a formação acadêmica no exterior, oferecendo bolsas de iniciação científica e incentivando projetos científicos em universidades de excelência em outros países.
 - c) CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Financia: bolsas de investigação científica por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); bolsas de aperfeiçoamento; cursos de pós-graduação; apoio à participação em eventos; apoio à promoção de eventos e apoio à editoração.
 - d) FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Financia: investigação científica; aperfeiçoamento; apoio técnico; bolsas de recém- mestre e bolsas de pós-graduação - mestrado e doutorado.

Fatec

Carapicuíba

- e) FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos. Financia projetos de grande porte: organização de eventos e projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento socio-economico do país, que sejam solicitados com no mínimo de quatro meses de antecedência. Empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.
 - f) INCT – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (antigo instituto do Milênio). Não é uma agencia de fomento propriamente dita, mas financia projetos de pesquisa e fornece bolsas de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doc.
- IV. Elaborar calendário semestral/anual para submissão de projetos de pesquisa do Corpo Discente e Docente da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba nos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza, entre eles:
- a) FETEPS¹ – Feira Tecnológica do Centro Paula Souza que visa a demonstração e a socialização de projetos de pesquisa, produções culturais, serviços e experiências bem sucedidas das escolas técnicas e faculdades de tecnologia e a integração das instituições

¹ FETEPS - Categorias cujos temas apresentam aderência aos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba: GESTÃO E CIÊNCIAS ECONÔMICAS – EIXO 02. Temas: administração, agronegócio, comércio, contabilidade, logística, marketing, secretariado, serviços jurídicos, finanças, seguros, transações imobiliárias, automação de escritórios, comércio exterior, logística aeroportuária, gestão comercial, gestão empresarial, gestão financeira, gestão portuária, gestão da produção industrial, gestão de recursos humanos, gestão de serviços, gestão da tecnologia da informação, gestão de negócios e inovação, gestão de turismo, gestão de políticas públicas, legislativo. INFORMÁTICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – EIXO 04. Temas: informática, informática para internet, informática industrial, manutenção e suporte em informática, programação de jogos digitais, redes de computadores, análise e desenvolvimento de sistemas, banco de dados, informática para negócios, jogos digitais, segurança da informação e sistemas para internet, processamento de dados, análises de sistemas e tecnologia da informação, biblioteca, gestão da tecnologia da informação, telecomunicações. INFRAESTRURA – EIXO 09. Temas: agrimensura, saneamento, edificações, desenho de construção civil, transporte metroferroviário, transporte rodoviário, construção civil (movimento de terra e pavimentação e modalidade edifícios), construção e edifícios, construção naval, controle de obras, hidráulica e saneamento ambiental, sistemas de navais, transporte terrestre, portos.

Fatec

Carapicuíba

de educação profissional pública entre de diversos estados do País e de parceiros da América Latina.

- b) INOVA CENTRO PAULA SOUZA, Núcleo de Inovação Tecnológica que visa fortalecer as parcerias do Centro Paula Souza com empresas, órgãos de governo e demais organizações da sociedade, criando oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa contribuam para o desenvolvimento social e econômico do Estado de São Paulo e do País.
- V. Elaborar calendário semestral/anual para submissão de projetos de pesquisa do Corpo Discente e Docente da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba nos eventos de natureza científica internos (Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba) e externos (demais FATEC'S do Centro Paula Souza).
- VI. Avaliar, juntamente com os Coordenadores, todas as fases dos projetos de iniciação científica (aprovação dos projetos iniciais dos Alunos e Professores; aprovação dos relatórios semestrais apresentados; aprovação dos relatórios finais de pesquisa).
- VII. Coordenar a apresentação da produção científica tecnológica do N.I.C. nos eventos científicos nacionais e internacionais.
- VIII. Coordenar a publicação da produção científica tecnológica do N.I.C. nas revistas científicas nacionais e internacionais.
- IX. Coordenar a publicação da produção científica tecnológica do N.I.C. no Boletim Técnico da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba e nos boletins técnicos, publicações e revistas científicas das demais FATEC'S do Centro Paula Souza.
- X. Cumprir jornada de 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do N.I.C.;

Fatec

Carapicuíba

- XI. Fornecer orientações técnico-científicas de elaboração e publicação de trabalhos científicos a Alunos e Professores.
- XII. Organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos.
- XIII. Participar dos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza e da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- XIV. Manifestar-se sobre a continuidade dos Alunos no Programa, mediante indicação e avaliação destes pelos Professores-Orientadores e Coordenadorias de Cursos;
- XV. Manter atualizados todos os arquivos e relatórios de desempenho do N.I.C.
- XVI. Solicitar o preenchimento dos currículos na plataforma Lattes dos Alunos e Professores participantes do N.I.C.; promover a atualização destes currículos periodicamente, durante a vigência do vínculo.
- XVII. Realizar o cadastramento dos Alunos orientados de iniciação científica no N.I.C. através da análise e aprovação dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de Vínculo no N.I.C. (Anexo I desta Portaria);
 - b) Projeto de Iniciação Científica contendo Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Desenvolvimento e Cronograma de Execução (Anexo II desta Portaria);
 - c) Assinatura e aceite do Professor-Orientador.
- XVIII. Encaminhar à Diretoria Acadêmica, semestralmente, a relação atualizada dos projetos de iniciação científica em execução e finalizados, para a emissão dos respectivos certificados.
- XIX. Encaminhar à Diretoria Administrativa, nos meses de Fevereiro e Agosto, a relação atualizada dos projetos de iniciação científica em

Fatec

Carapicuíba

execução e finalizada, para fins de remuneração aos Professores-Orientadores.

- XX. Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Diretoria e Coordenadorias da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- XXI. Submeter semestralmente às Coordenadorias de Curso, Direção da Unidade e Congregação da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba os projetos de iniciação científica em execução, os relatórios finais de pesquisa (devidamente assinados por Alunos e Professores-Orientadores), para fins de validação
- XXII. No caso específico dos relatórios finais, a comissão avaliadora (Coordenadores) *deverá aprovar, aprovar com ajustes ou reprovar* os relatórios. Em caso de ajustes, os alunos e orientadores terão 30 (trinta) dias para efetuar as correções e submeter o relatório novamente à comissão.

Art. 6°. Compete às Coordenadorias dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec Carapicuíba:

- I. Realizar leituras de textos científicos relacionados ao Curso Superior de Tecnologia ao qual coordena.
- II. Elaborar as linhas de pesquisa e temas para o desenvolvimento de pesquisas científicas em aderência à área do Curso Superior de Tecnologia ao qual coordena.
- III. Avaliar, juntamente com os Coordenadores, todas as fases dos projetos de iniciação científica (aprovação dos projetos iniciais dos Alunos e Professores; aprovação dos relatórios semestrais apresentados; aprovação dos relatórios finais de pesquisa).

Fatec

Carapicuíba

- IV. Estimular e apoiar o Corpo Discente e Docente na publicação e divulgação das pesquisas científicas tecnológicas do Curso Superior de Tecnologia ao qual coordena.

Art. 7º. São atribuições do Professor-Orientador:

- I. Elaborar, juntamente com o Aluno candidato ao vínculo, o cadastramento de acordo com o Art. 5º (Parágrafo XVII) e submeter a documentação para análise e aprovação do **N.I.C.**

- a) Serão aceitos projetos de Professores contratados por tempo indeterminado, por tempo determinado e/ou por ampliação na Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba; Professores que possuem no mínimo o título de *especialista*; apresentam disponibilidade para dedicação de 01 (uma) hora semanal para orientar dois grupos de 01 (um) a 03 (três) Alunos-Pesquisadores; possuem currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

- b) Serão aceitos projetos com temas voltados às linhas de pesquisa institucionais do Centro Paula Souza:

- Responsabilidade Social
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Desenvolvimento Humano e Regional

ainda que oriundos das diferentes áreas correlatas dos cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, inclusive projetos envolvendo temas intercurros;

Fatec

Carapicuíba

- c) Serão aceitos projetos com temas voltados às linhas de pesquisa apresentadas pelos Coordenadores dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec Carapicuíba de acordo com o Art. 6 (Parágrafo II) desta Portaria.
 - d) Serão aceitos projetos considerados: de relevância, mérito técnico-científico e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação; de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento da pesquisa na Faculdade; de interesse institucional no projeto de pesquisa.
- II. Elaborar, juntamente com o Aluno-Pesquisador, o plano de trabalho a ser desenvolvido no projeto de pesquisa.
- III. Acompanhar semanalmente o trabalho do Aluno de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.
- IV. Orientar o Aluno nas distintas fases do plano de trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo:
- a) Entrega de relatório semestral do projeto, avaliação do Aluno de iniciação científica e relatório final de pesquisa seguindo o calendário pré-estabelecido pelo N.I.C.;
 - b) Comunicar ao N.I.C. sobre qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada à atividade do Aluno-Pesquisador;
 - c) Manifestar-se sobre o rendimento do Aluno por ele orientado, na hipótese de desligamento do N.I.C.;
 - d) Acompanhar as apresentações orais e as exposições dos Alunos nas reuniões científicas;
 - e) Elaborar instrumentos para apresentação em eventos científicos, seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas nacionais e/ou internacionais.

Fatec

Carapicuíba

XXIII. Elaborar projetos de pesquisa para participação em editais das agências de fomento (relacionadas no Art. 5º Parágrafo III).

Art. 8º. São atribuições do Aluno:

- I. Elaborar, juntamente com o Professor-Orientador, o cadastramento de acordo com o Art. 5º Parágrafo XVII e submeter a documentação para análise do N.I.C.
- II. Realizar todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho elaborado em conjunto com o Professor-Orientador.
- III. Participar dos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza e da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- IV. Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do Professor-Orientador.
- V. O Aluno será excluído do N.I.C., a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
 - a) A pedido do Aluno;
 - b) Por indicação do Professor-Orientador, em razão de desempenho insatisfatório e/ou obtenção de frequência inferior a setenta e cinco por cento (75%) nas atividades de iniciação científica;
 - c) Pela imposição de qualquer sanção disciplinar ao Aluno, segundo as regras estabelecidas no Regimento e Regulamento das FATEC'S do Centro Paula Souza;
 - d) Por trancamento de matrícula;
 - e) Por deixar de apresentar o relatório ao Professor-Orientador e à Coordenação Administrativa do Núcleo, em prazo hábil.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 9º. Das Horas-Atividades Específicas:

- I. Visando adotar critérios isonômicos na atribuição das HAES à Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, e de acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 26 de 22/12/1994, que regulamentou a concessão de Horas-Atividades Específicas (HAES) aos Professores das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, e a Portaria CEETEPS Nº 309, de 07/08/2009, que estabeleceu a concessão de HAES para as atividades de “Estudos e Projetos”, serão concedidas 08 HAES semanais ao Coordenador Administrativo do N.I.C., designado pela Diretoria da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- II. De acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 26 de 22/12/1994 e a Portaria CEETEPS Nº 309, de 07/08/2009 serão concedidas 01 HAE semanal (levando em conta o seu enquadramento profissional) ao Professor-Orientador que tiver o projeto de pesquisa submetido, aprovado e classificado pelo N.I.C. A vigência da HAE será de 01 (um) semestre (seis meses), podendo ser renovada conforme manifestação do N.I.C.
- III. Cada Professor-Orientador poderá ter no máximo 02 (dois) grupos de Alunos-Pesquisadores, recebendo 01 (uma) HAE semanal.
- IV. Será de responsabilidade da Diretoria da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba a determinação e designação das HAES ofertadas em cada semestre para os Professores-Orientadores do N.I.C.



Art. 10º. Das Certificações:

- I. Serão expedidos certificados aos Professores-Orientadores e Alunos-Pesquisadores que tiverem cumprido integralmente o plano de trabalho aprovado.
- II. Em caso de cancelamento, será expedida uma declaração com total da carga horária cumprida pelo Professor-Orientador e Aluno-Pesquisador dentro do núcleo.
- III. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Aluno com a Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.
- IV. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Direção, Coordenadores de Curso, Coordenador (a) Administrativo (a) do N.I.C.

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Profª Dra. Marcia Pires de Araújo
Diretora



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Carapicuíba

ANEXO I
FORMULÁRIO DE VÍNCULO – N.I.C. (modelo)

PROFESSOR-ORIENTADOR:		
E-MAIL (PARA CONTATO; PREENCHER EM LETRA DE FORMA):		
NOME ALUNO-PESQUISADOR (01):		
RA (MATRÍCULA/OBRIGATÓRIO):		
CURSO:	SEMESTRE:	TURNO:
NOME ALUNO-PESQUISADOR (02):		
RA (MATRÍCULA/OBRIGATÓRIO):		
CURSO:	SEMESTRE:	TURNO:
NOME ALUNO-PESQUISADOR (03)		
RA (MATRÍCULA/OBRIGATÓRIO):		
CURSO:	SEMESTRE:	TURNO:
LINHA DE PESQUISA:		
<input type="checkbox"/> CURSO _____		
<input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL _____		
TÍTULO DO PROJETO:		
RESUMO:		
PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA		
Deferido () Indeferido ()		
Justificativa:		
VALIDAÇÃO DA DIRETORIA:		
Deferido () Indeferido ()		

ANEXO II

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (modelo)

CAPA
TÍTULO
OBJETIVOS (informar o objetivo que se pretende alcançar com a realização da pesquisa)
JUSTIFICATIVA (especificar a relevância da pesquisa; público-alvo; impactos regionais, estaduais, nacionais ou internacionais)
METODOLOGIA (informar as abordagens, técnicas e processos que serão utilizados)
DESENVOLVIMENTO (detalhar, uma a uma, as atividades, serviços ou projetos que serão desenvolvidos, detalhando o conteúdo)
RESULTADOS ESPERADOS (informar os resultados a serem obtidos com o desenvolvimento da pesquisa. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios acadêmicos, tecnológicos e de inovação que serão alcançados com a pesquisa)
ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA (informar as áreas geográficas de abrangência das pesquisas, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufruirá dos resultados alcançados. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida) <input type="checkbox"/> Município de Carapicuíba e adjacências (se o conjunto de pessoas que usufruirá dos resultados da pesquisa está localizado em âmbito municipal/regional). <input type="checkbox"/> Estado (se o conjunto de pessoas que usufruirá dos resultados da pesquisa está todo localizado em âmbito estadual) <input type="checkbox"/> Nacional (se o conjunto de pessoas que usufruirá dos resultados da pesquisa está todo localizado em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro) <input type="checkbox"/> Internacional (Se a atuação dos resultados da pesquisa alcançam outros países)
FONTE DE RECURSOS (informar a origem da principal fonte de recursos que custeiam as pesquisas; se há recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada instituição): <input type="checkbox"/> Própria (recursos/equipamentos existentes na Fatec Carapicuíba) <input type="checkbox"/> Privada (recursos de doações e/ou parcerias com empresas e entidades privadas) <input type="checkbox"/> Privada (recursos de doações eventuais) <input type="checkbox"/> Pública (recursos de subvenções, convênios e/ou parcerias com órgãos ou entidades públicas) <input type="checkbox"/> Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) <input type="checkbox"/> Internacional Pública (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (informar o período em que a atividade será realizada; início e fim; carga horária; periodicidade; etc)